



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

26ª Sessão Ordinária - 28/09/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de ação emergencial de vistoria, mapeamento e reparo de calçadas e passeios públicos danificados por raízes de árvores no Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que determine às Secretarias Municipais competentes a realização de ação emergencial de vistoria, mapeamento e reparo das calçadas e dos passeios públicos danificados pelo crescimento de raízes de árvores em todo o Município, com a adoção de soluções técnicas que conciliem a preservação da arborização urbana com a segurança, a mobilidade e a acessibilidade dos pedestres. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências para identificar e reparar calçadas e passeios públicos que apresentam danos provocados pelo crescimento de raízes de árvores.

Em diversos pontos do Município, o desenvolvimento das raízes tem provocado levantamento, rachaduras e desnivelamento do pavimento, criando obstáculos à circulação segura de pedestres e aumentando o risco de quedas e acidentes.

A situação afeta toda a população, mas representa dificuldade ainda maior para pessoas idosas, pessoas com deficiência, cadeirantes e cidadãos com mobilidade reduzida, que necessitam de passeios públicos regulares, desobstruídos e acessíveis para seu deslocamento com segurança e autonomia.

0041288
PROT - CM 14806/2026
24/09/2026 16:05
IND 2611/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Em determinadas situações, a deterioração da calçada obriga o pedestre a utilizar a pista destinada aos veículos para contornar o obstáculo, expondo-o ao tráfego de automóveis, motocicletas, ônibus e demais veículos.

A Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência — estabelece a acessibilidade como condição para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços e equipamentos urbanos. A legislação federal também determina a observância da acessibilidade nas intervenções realizadas em vias e espaços públicos.

Diante disso, mostra-se necessária a atuação coordenada dos órgãos municipais responsáveis por obras, serviços públicos, meio ambiente e arborização urbana, de modo que sejam identificados os locais mais críticos e estabelecidas prioridades de intervenção.

Sugere-se que a ação compreenda, entre outras providências tecnicamente cabíveis:

I – vistoria das calçadas e dos passeios públicos afetados pelo crescimento de raízes;

II – mapeamento e registro dos pontos que apresentem risco à circulação de pedestres;

III – classificação das ocorrências conforme o grau de risco e a urgência da intervenção;

IV – priorização dos locais de maior circulação e daqueles utilizados por pessoas idosas, pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

V – reparo e regularização dos passeios públicos, observadas as normas de acessibilidade;

VI – avaliação técnica da arborização existente antes de qualquer poda de raízes, transplante, substituição ou supressão de árvores; e

VII – adoção, sempre que tecnicamente possível, de soluções que preservem simultaneamente a arborização urbana, a acessibilidade e a segurança dos pedestres.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

A medida permitirá ao Município identificar os pontos de maior risco, organizar as intervenções conforme critérios objetivos de prioridade e buscar soluções adequadas para compatibilizar a necessária preservação da arborização urbana com o direito da população à circulação segura e acessível.

Diante da relevância da matéria, espera-se o atendimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2026.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador